

**ATO DO ADMINISTRADOR****VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 58.698.057/0001-96

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, estado de São Paulo, cidade de São Paulo, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.698.057/0001-96 ("Fundo" ou "VIFI3"), tendo em vista que, na presente data, o Fundo não tem quaisquer cotistas, **RESOLVE**:

1. aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas do VIFI3, em série e classe únicas ("Primeira Emissão"), correspondente ao valor da parcela a ser incorporada do **VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.547.855/0001-60, administrado pelo Administrador ("Fundo Cindido"), pelo VIFI3 no montante descrito no **Anexo I** deste instrumento.
2. aprovar a incorporação da parcela cindida do Fundo Cindido pelo VIFI3, na data de 17 de março de 2025 ("Data da Cisão"), o qual receberá a parcela cindida pela versão e consequente incorporação ao seu patrimônio, na forma deliberada na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo Cindido, conforme Termo de Apuração publicado em 20 de janeiro de 2025, sendo certo que as cotas do Fundo serão integralizadas pelos cotistas do Fundo Cindido na proporção e preço unitário de sua posição de fechamento em 14 de março de 2025 ("Data de Corte"), de acordo com os seguintes termos:
 - a. Será cindida e, consequentemente vertida ao VIFI3, na Data da Cisão, a parcela cindida do Fundo Cindido, ao valor do patrimônio líquido do Fundo, calculado conforme últimas informações divulgadas até a Data da Cisão, e de acordo com os termos e condições estabelecidos no Regulamento do VIFI3, com a efetiva transferência ao Fundo dos bens, direitos e obrigações descritos no **Anexo I** deste instrumento.
 - b. As Cotas do Fundo serão integralizadas pelo valor da parcela cindida, pelo valor unitário da cota do Fundo Cindido na Data da Cisão.



- c. O VIFI3 assumirá, por sucessão civil, todos os direitos e obrigações decorrentes da Parcela Cindida, a partir da Data da Cisão, inclusive, passando a substituir o Fundo Cindido em todos os títulos e instrumentos relativos à Parcela Cindida.
- d. O Administrador praticará todos os atos necessários junto à CVM no sentido de operacionalizar a integralização das cotas do Fundo em prol dos cotistas mediante versão da Parcela Cindida, na forma do subitem "c" acima, bem como entregar à Comissão de Valores Mobiliários CVM as demonstrações contábeis do Fundo relativas à cisão, acompanhadas de relatório do auditor independente, na forma da regulamentação aplicável.

Adicionalmente, o Administrador procederá à atualização do cadastro do Fundo perante todas as instituições e autoridades competentes, incluindo, mas não se limitando, a CVM e a Receita Federal do Brasil.

São Paulo, 17 de março de 2025.

Assinado por:

Ana Carolina Ferracin Coutinho Moura

EA9F4B7E386A4A6...

DocuSigned by:

Carolina Viana Belleze

1CB87632A8024F0...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

ANEXO I

**PARCELA DA CISÃO INCORPORADA PELO
VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

1. DESCRIÇÃO DOS ATIVOS QUE COMPÕEM A PARCELA CINDIDA:

Código Papel	Quantidade
ALMI11	14
APTO11	27.609
BPML11	34
BRCO11	3.407
BRCR11	33.724
BTLG11	5.710
CNES11	33.724
CPSH11	10.671
CPTS11	189.019
EDGA11	620
GTWR11	273
HGBS11	3.593
HGCR11	251
HGLG11	54
HGRE11	377
HOFC11	39
HSLG11	766
HTMX11	6
JSRE11	22.841
KIVO11	972
KNCR11	24.507
KNHY11	12.451
KNIP11	36.162
KNRI11	10
KNSC11	595
KNUQ11	9.396
LVBI11	373
MGHT11	167
MXRF11	5.007
PATL11	18.503
PQDP11	79
PVBI11	45
RBRP11	110
RBRR11	14.911

RBVA11	13.195
RCRB11	2
RECT11	668
RNGO11	238
SNLG11	1.660
TVRI11	605
VGHF11	2.582
VGIP11	15.584
VGIR11	138.721
VGRI11	35.689
VILG11	23.144
VINO11	277.860
VISC11	9.241
VIUR11	82.991
VPPR11	5.677
XPIN11	10.740
XPLG11	6.388
XPML11	14.413
CRI_19L0928585	1.245
CRI_19L0928585	332
CRI_20B0849733	830
CRI_20F0755566	510
CRI_20K0816978_DU2	829.878
CRI_20L0870667	582
CRI_21E0407330_DU2	830
CRI_21F0968888	164
CRI_21G0864339	396
CRI_21I0605705	516
CRI_22F0930128	578
CRI_22I0246580	578
FII BRL2078A - VINCI FULWOOD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	7.799,9845
FII BRL2354 - NAVI CREDITO IMOBILIARIO - FII	57.705
FII BRL2780 - VINCI OPORTUNIDADE RESIDENCIAL FII RESP LTDA	3.016
XP IDEA!ZARVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	467,71930429
ITAÚ CORP FEDERAL PLUS RF CP FICFI	15.095,89519

2. VERSÃO DA PARCELA INCORPORADA PARA O VIFI3

- a. Considerando a totalidade dos ativos, atribui-se à Parcela incorporada o valor total de R\$ 38.018.446,51 (trinta e oito milhões, dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).



- b.** As Cotas do Fundo serão integralizadas pelos cotistas do Fundo Cindido na proporção de sua posição na data da Cisão.
- c.** A Parcela Cindida corresponde a 57,70% (cinquenta e sete vírgula setenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo Cindido, na Data da Cisão.
- d.** As posições fracionadas foram ajustadas via caixa, tendo em vista a impossibilidade de transferência de frações de determinados ativos.